

DECRETO Nº 153/2017,

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre desdobramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275 e a Lei Nº 643/2017 de 27 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desdobramento do imóvel de propriedade da empresa Prime Construtora e Administradora de Imóveis Ltda-EPP, CNPJ: 18.370.649/0001-60, representada pelo Sra. Soliane Amelia Pacheco de Paiva, CPF: 526.574.001-59, localizada na Alameda das Begonhas, Qd QR-36, Lt 11- Quinta dos Sonhos - Abadia de Goiás, com área 5.475,01m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 11: **ÁREA: 5.475,01m².**

FRENTE: 47,93m para a Alameda das Begonhas;
FUNDO: 55,00m com quem direito mede;
LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a chácara 10;
LADO ESQUERDO: 92,93m confrontando com a Alameda das Violetas;
CHANFRADO: 10,00m.

SITUAÇÃO DESDOBRADA

LOTE 11: **ÁREA: 2.500,00m².**

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Begonhas;
FUNDO: 30,00m com quem direito mede;
LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a chácara 10;
LADO ESQUERDO: 75,00m+ 25,00m+ 20,00m confrontando com os Lotes 11A, 11B, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11J e 11K.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

LOTE 11A: **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Begonhas;
FUNDO: 10,00m confrontando o lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o lote 11;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando o lote 11B.

LOTE 11B: **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m de frente para a Alameda das Begonhas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11A;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com os Lotes 11C e 11D.

LOTE 11C: **ÁREA: 475,01m²**

FRENTE: 17,93 para a Alameda das Begonhas;
FUNDO: 25,00 confrontando com o Lote 11D;
LADO DIREITO: 20,00 confrontando com o Lote 11B;
LADO ESQUERDO: 12,93m para a Alameda das Violetas;
CHANFRADO: 10,00m.

LOTE 11 D: **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Lotes 11B e 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11C;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11E.

LOTE 11E: **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11D;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11F.

LOTE 11F: **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11E;
LADO ESQUERDO: 25,00m com o Lote 11G;

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal



LOTE 11G: **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11F;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11H.

LOTE 11H: **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11G;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11I.

LOTE 11I: **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11H;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11J.

LOTE 11J: **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11I;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 11K.

LOTE 11K: **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 10,00m para a Alameda das Violetas;
FUNDO: 10,00m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 11J;
LADO ESQUERDO: 25,00m com quem direito mede.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 06/11/17

P. L. Lima
Secretário de Administração

JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.

Fone (0xx) 62 3283 0276

E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO

Proprietário (a):

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP.

CNPJ.:18.370.649/0001-60.

Profissional - Técnico Em Agrimensura:

JULIO CESAR SOARES RAMOS

CREA - Nº 5912/ TD - GO

Endereço: ALAMEDA DAS BEGONHAS, QUADRA: QR-36 LOTE:11 "QUINTA DOS SONHOS" ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS.

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 11 – (Área: 5.475,01m²)

47,93 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
55,00 metros de fundos com quem direito mede;
100,00 metros da lateral direita com a chácara 10;
92,93 metros da lateral esquerda com a Alameda das Violetas;
10,00 metros de chanfrado.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Lote 11 – (Área: 2.500,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
30,00 metros de fundos com quem direito mede;
100,00 metros da lateral direita com a chácara 10;
75,00 metros mais 25,00 metros mais 20,00 metros da lateral esquerda com os Lotes 11A, 11B, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11J e 11K.

Lote 11A – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11B.



JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.

Fone (0xx) 62 3283 0276

E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

Lote 11B – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11A;
25,00 metros da lateral esquerda com os Lotes 11C e 11D.

Lote 11C – (Área: 475,01 m²)

17,93 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
25,00 metros de fundos com o Lote 11D;
20,00 metros da lateral direita com o Lote 11B;
12,93 metros da lateral esquerda para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de chanfrado.

Lote 11D – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com os Lotes 11B e 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11C;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11E.

Lote 11E – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11D;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11F.

Lote 11F – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11E;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11G.

Lote 11G – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11F;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11H.



JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.

Fone (0xx) 62 3283 0276

E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

Lote 11H – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11G;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11I.

Lote 11I – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11H;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11J.

Lote 11J – (Área: 250,00 m²)

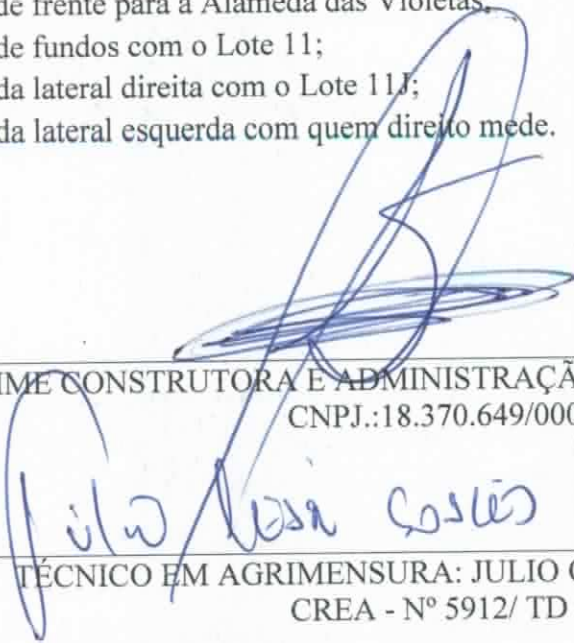
10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11I;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11K.

Lote 11K – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11J;
25,00 metros da lateral esquerda com quem direito mede.

Abadia de Goiás, 16 de Outubro de 2017.

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP.
CNPJ.:18.370.649/0001-60.


TÉCNICO EM AGRIMENSURA: JULIO CESAR SOARES RAMOS
CREA - Nº 5912/ TD - GO

JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.

Fone (0xx) 62 3283 0276

E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO

Proprietário (a):

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP.

CNPJ.:18.370.649/0001-60.

Profissional - Técnico Em Agrimensura:

JULIO CESAR SOARES RAMOS

CREA - Nº 5912/ TD - GO

Endereço: ALAMEDA DAS BEGONHAS, QUADRA: QR-36 LOTE:11 "QUINTA DOS SONHOS" ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS.

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 11 – (Área: 5.475,01m²)

47,93 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
55,00 metros de fundos com quem direito mede;
100,00 metros da lateral direita com a chácara 10;
92,93 metros da lateral esquerda com a Alameda das Violetas;
10,00 metros de chanfrado.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Lote 11 – (Área: 2.500,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
30,00 metros de fundos com quem direito mede;
100,00 metros da lateral direita com a chácara 10;
75,00 metros mais 25,00 metros mais 20,00 metros da lateral esquerda com os Lotes 11A, 11B, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11J e 11K.

Lote 11A – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11B.

JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.
Fone (0xx) 62 3283 0276
E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

Lote 11B – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11A;
25,00 metros da lateral esquerda com os Lotes 11C e 11D.

Lote 11C – (Área: 475,01 m²)

17,93 metros de frente para a Alameda das Begonhas;
25,00 metros de fundos com o Lote 11D;
20,00 metros da lateral direita com o Lote 11B;
12,93 metros da lateral esquerda para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de chanfrado.

Lote 11D – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com os Lotes 11B e 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11C;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11E.

Lote 11E – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11D;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11F.

Lote 11F – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11E;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11G.

Lote 11G – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;
10,00 metros de fundos com o Lote 11;
25,00 metros da lateral direita com o Lote 11F;
25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11H.

JL Agrimensura & Projetos Ltda.

Rua Pe. José Quintiliano, Quadra.27 Lote 01 – Centro – Aparecida de Goiânia – GO.

Fone (0xx) 62 3283 0276

E-MAIL : www.julio_jl.projetos@hotmail.com

Lote 11H – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;

10,00 metros de fundos com o Lote 11;

25,00 metros da lateral direita com o Lote 11G;

25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11I.

Lote 11I – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;

10,00 metros de fundos com o Lote 11;

25,00 metros da lateral direita com o Lote 11H;

25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11J.

Lote 11J – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;

10,00 metros de fundos com o Lote 11;

25,00 metros da lateral direita com o Lote 11I;

25,00 metros da lateral esquerda com o Lote 11K.

Lote 11K – (Área: 250,00 m²)

10,00 metros de frente para a Alameda das Violetas;

10,00 metros de fundos com o Lote 11;

25,00 metros da lateral direita com o Lote 11J;

25,00 metros da lateral esquerda com quem direito mede.

Abadia de Goiás, 16 de Outubro de 2017.

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP.
CNPJ.:18.370.649/0001-60.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA: JULIO CESAR SOARES RAMOS

CREA - Nº 5912/ TD - GO

Nº 5206/2017

Data: 17/10/2017 10:54

VALOR: 0,00

Interessado: 131039 - PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE

Nº Doc.:

Assunto: REQUERIMENTO

Vencimento: 18/10/2017

Comentário: REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 11, QUADRA QR-36, SITUADO NA ALAMEDA DAS REGONHAS, NO QUINTA DOS SONHOS, ABADIA DE GOIAS

REQUERIMENTO

Declaro que todas as informações apresentadas com o requerimento são a expressão da verdade.

Venho através de este requerer junto a este departamento que seja feito o **DESMEMBRAMENTO** do **LOTE 11**, da **QUADRA "QR-36"**, situada na **ALAMEDA DAS BEGONHAS** no **"QUINTA DOS SONHOS"**, **ABADIA DE GOIÁS - GOIÁS**.

Este **DESMEMBRAMENTO** tem como finalidade a regularização de uma obra residencial em um pavimento.

Nestes Termos
Pedimos Deferimento.

Abadia de Goiás - Goiás, 16 de Outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP.
CNPJ. 18.370.649/0001-60.



1. Responsável Técnico	
JULIO CESAR SOARES RAMOS	RNP: 1015583660
Título profissional: Tecnico em Agrimensura	Registro: 5912/TD-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 18.370.649/0001-60
Alameda DAS BEGONHAS, N° S/N	Bairro: QUINTA DOS SONHOS CEP: 75345-000
Quadra: QR-36 Lote: 11 Complemento:	Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO
E-Mail:	Fone: (62)32830276
Contrato: 00	Celebrado em: 03/10/2017
	Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00
	Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
Alameda DAS BEGONHAS, N° S/N	Bairro: QUINTA DOS SONHOS CEP: 75345-000
Quadra: QR-36 Lote: 11 Complemento:	Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO
Data de Início: 09/10/2017	Previsão término: 22/11/2017
Finalidade: Residencial	
Proprietário: PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 18.370.649/0001-60
E-Mail:	Fone: (62) 32830276
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO	5,475,01 METROS QUADRADOS
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA TOTAL DE 5.475,01m² SENDO ÁREA DO LOTE 11 DE 2.500,00m², ÁREA DO LOTE 11-A DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-B DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-C DE 475,01m², ÁREA DO LOTE 11-D DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-E DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-F DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-G DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-H DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-I DE 250,00m², ÁREA DO LOTE 11-J DE 250,00m² E ÁREA DO LOTE 11-K DE 250,00m².	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
<i>Julio Cesar Soares Ramos</i> 17 de outubro de 2017.	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local: _____ Data: _____	www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
JULIO CESAR SOARES RAMOS - CPF: 767.440.351-34	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP - CPF/CNPJ: 18.370.649/0001-60	
Registrada em 16/10/2017	Valor Pago R\$ 81,53
Boleto 0117186010	Situação Registrada/OK
Não Possui CAT	

RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP

SOLIANE AMÉLIA PACHECO DE PAIVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/10/1968 em Goiânia - GO, residente e domiciliada à Alameda das Acácias Qd. 4-A Lt.45, Residencial Jardins Viena em Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.935-181, portadora da Carteira Identidade nº 199.823-2 SSP-GO, CPF/MF nº. 526.574.001-59 e **CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA**, brasileiro, analista judiciário, nascido em 11/09/1964, em Goiânia-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda das Acácias Qd.4-A Lt.45, Residencial Jardins Viena em Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.935-181, portador da Carteira de Identidade nº. 1.506.294 SSP- GO, CPF/MF 295.396.661-15; únicos sócios proprietários da empresa **PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP**, estabelecida à RUA CAAPI N.320 QD.53 LT.15/17 LOJA 01 SETOR PARQUE AMAZONIA, CEP 74.250-030 - GOIANIA - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.370.649/0001-60 e com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.20323975,2 em 26/06/2013, resolvem em comum acordo, alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - CAPITAL SOCIAL

Ratifica a discriminação dos imóveis passando a ser:

- 1 - Uma chácara situado na Alameda das Begônias, Chácara 06 (seis) da Quadra QR-35, com a área de 6.308,55 metros quadrados, no loteamento Quinta dos Sonhos em Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapo no Estado de Goiás em 16/01/2013, Livro 017, Folha 012-F, Prot.15, R.3 matrícula 996;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 31.542,75

- 2 - Um lote de numero 17(dezessete) da Quadra 09(nove), com área de 360,00 metros quadrados, situada na Avenida das Esmeraldas, no Setor dos Bandeirantes, Aparecida de Goiânia (GO), matriculado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia (GO) em 07/10/1998 sob ao matrícula nº. R-3 -91.346, Livro 594, Folha 025;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 6.328,80

- 3 - Uma chácara no loteamento Recreio Acapulco, situado na Avenida Buenaventura, Chácara 08 (oito) da Quadra B, com a área de 7.861,15 metros quadrados, no Município de Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito

Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapó no Estado de Goiás em 17/09/2008 sob matrícula nº 150, Livro 08, Folha 128;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 1.000,00

4 - Uma chácara no loteamento Recreio Acapulco, situado na Rua Nueva Rosita, Chácara 09 (oito) da Quadra B, com a área de 6.783,00 metros quadrados, no Município de Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapó no Estado de Goiás em 17/09/2008 sob matrícula nº. 1.147, Livro 00, Folha 129;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 13.566,00;

Cláusula II - Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato Original e para manutenção da boa forma do contrato social resolvem os sócios, pela consolidação plena do mesmo o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade é: **PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP;**

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A denominação do estabelecimento é: **PRIME CONSTRUTORA;**

CLÁUSULA III - DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade é: **Rua CAAPI Nº 320 QD. 53 LT. 15/17 LOJA 01 - SETOR PARQUE AMAZONIA - CEP: 74.250-030 - GOIANIA-GO;**

CLÁUSULA IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início de funcionamento da sociedade iniciou-se 01 de Junho de 2013 e será por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida em qualquer época por consenso unânime dos sócios;

CLÁUSULA V - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo a ser explorado pela sociedade é: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;**

CLÁUSULA I - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, sendo R\$ 7.562,45 (sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 52.437,55 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) provenientes dos seguintes imóveis;

1 – Uma chácara situado na Alameda das Begônias, Chácara 06 (seis) da Quadra QR-35, com a área de 6.308,55 metros quadrados, no loteamento Quinta dos Sonhos em Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapo no Estado de Goiás em 16/01/2013, Livro 017, Folha 012-F, Prot.15, R.3 matrícula 996;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 31.542,75

2 – Um lote de numero 17(DEZESSETE) da Quadra 09(NOVE) com área de 360,00 metros quadrados, situada na Avenida das Esmeraldas, no Setor dos Bandeirantes, Aparecida de Goiânia (GO), matriculado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia (GO) em 07/10/1998 sob ao matrícula nº R-3 -01 -346, Livro 594, Folha 025;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 6.328,80

3 – Uma chácara no loteamento Recreio Acapulco, situado na Avenida Buenaventura, Chácara 08 (oito) da Quadra B, com a área de 7.861,15 metros quadrados, no Município de Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapó no Estado de Goiás em 17/09/2008 sob matrícula nº 150, Livro 08, Folha 128;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 1.000,00

4 – Uma chácara no loteamento Recreio Acapulco, situado na Rua Nueva Rosita, Chácara 09 (oito) da Quadra B, com a área de 6.783,00 metros quadrados no Município de Abadia de Goiás (GO), devidamente matriculado no Distrito Judiciário de Abadia de Goiás na Comarca de Guapó no Estado de Goiás em 17/09/2008 sob matrícula nº 1.147, Livro 08, Folha 129;

Valor Avaliado para Aporte ao Capital.....R\$ 13.566,00;

distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nº	NOME	%	COTAS	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
01	SOLIANE AMELIA PACHECO DE PAIVA	51	30.600,00	1,00	30.600,00
02	CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA	49	29.400,00	1,00	29.400,00
		100	60.000,00	1,00	60.000,00

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de ambos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02;

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pela sócia **SOLIANE AMELIA PACHECO DE PAIVA**, que exercera a função de Administradora, tendo direito a uma retirada a título de pró-labore, previamente estabelecido.

A administradora ira representá-la ativa e passivamente, a qual caberá o uso da denominação social assinando individualmente, para todos os atos

necessários ao bom funcionamento da sociedade, e a assinatura de todos os sócios para alienação de Bens imóveis.

Não é permitido utilizar o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, garantias e atos da mesma espécie, que não estejam ligados aos negócios da mesma e nenhum dos sócios poderá avalizar terceiros.

CLÁUSULA IX – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº. 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo dela.

Parágrafo Quarto - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº. 10.406/02;

CLÁUSULA X – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO DAS QUOTAS

Se durante o tempo de duração da sociedade e deste Contrato uma dos sócios pretender vender sua parte, o outro terá a preferência no negócio.

A cessão e a transferência de quotas dependerá da anuência prévia e por escrito do outro sócio, o qual terá a preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA XII – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, o sócio desaparecido deverá ser representado pelos seus herdeiros aos quais caberão todos os direitos e haveres da mesma;

CLÁUSULA XIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano civil, devendo o primeiro iniciar em 01 de Junho de 2.013 e encerrar em 31 de Dezembro de 2.013.

No final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do Inventário e Balanço Geral, sendo que o lucro ou o prejuízo, resultante

da sociedade ficarão retidos na mesma para novos investimentos ou poderão ser distribuídos entre os sócios, parcial ou total, de acordo com a proporção do capital de cada um;

CLÁUSULA XIV – DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qual quer outro por mais privilegiado que seja, a fim de dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento;

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade não possui filial, entretanto, poderá ser criada dependendo de sua expansão e necessidade.

A sociedade rege-se, nas omissões do art. 1052 a 1.007 da Lei nº. 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

A Administradora declara sob as penas da Lei que não esta condenado por nenhum dos crimes, cuja a pena vede o exercício da administração de sociedade empresária;

E por assim, estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprirem fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

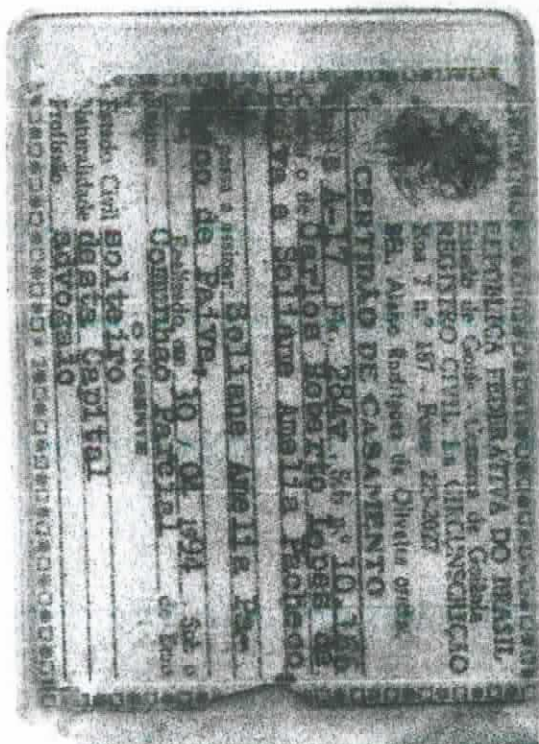
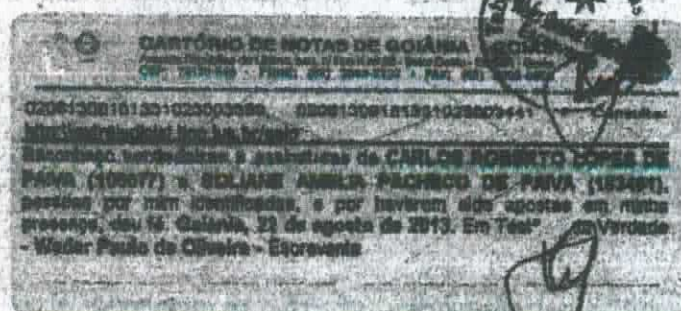
6º TABELIONATO

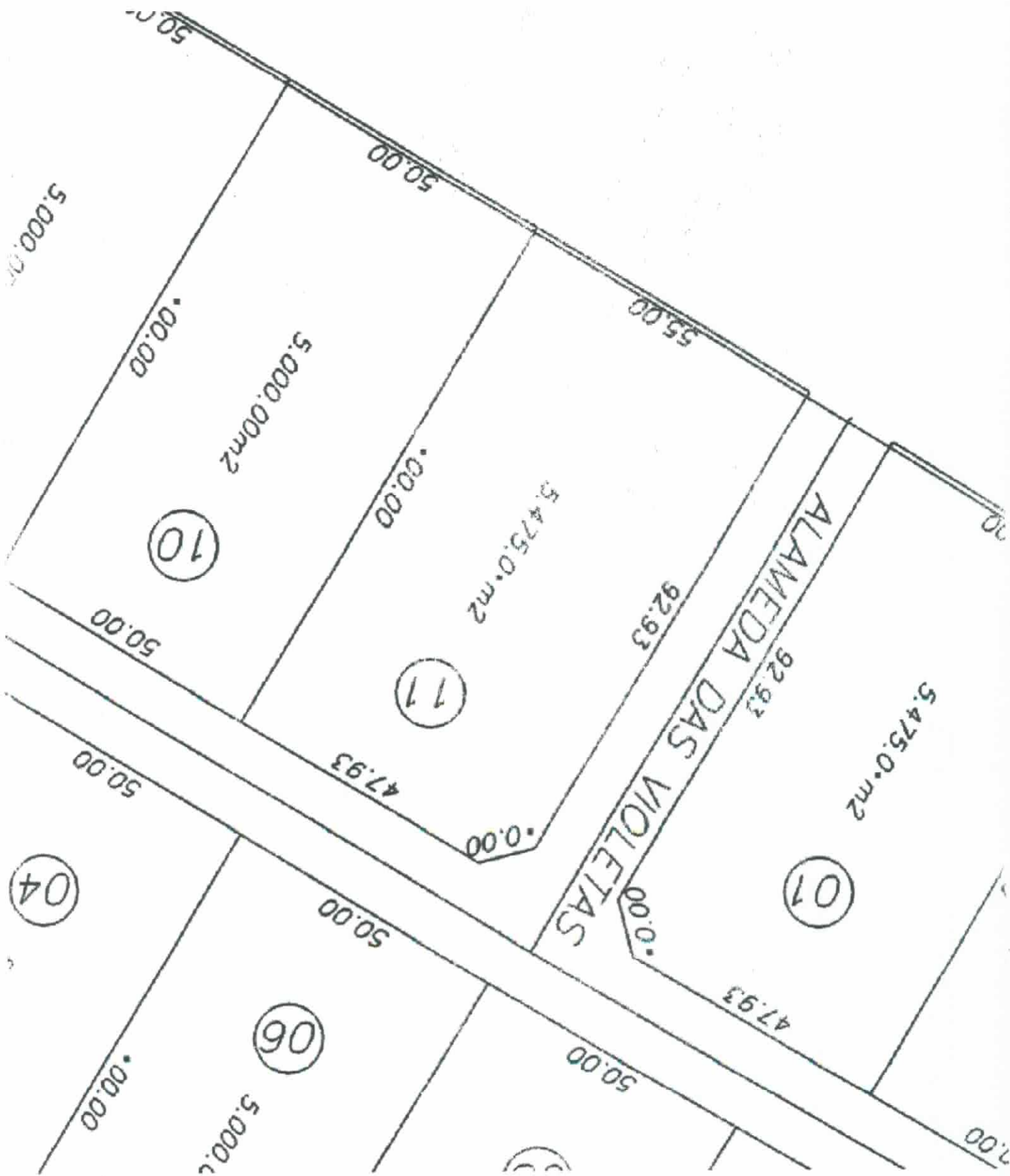
Goiânia-GO, 20 de Agosto de 2013.

6º TABELIONATO

[Handwritten Signature]
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA

[Handwritten Signature]
SOLIANE AMELIA PACHECO DE PAIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105
D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
 DUAM N°: 2017027892 - 8 DPTO. DE ARRECAÇÃO VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP - 132337
 INSCRIÇÃO: 1.508.QR36.0011.01 Bic: 1537 CNPJ/CPF: 18.370.649/0001-60
 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS BEGONIAS QD.QR36 LT. 0011 NR. ABADIA DE GOIAS GO

RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO Situação: NORMAL

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO
2017 / 10	31/10/2017	2017	UNICA	27/10/2017

ÁREA DO TERRENO: 5.475,01 ÁREA EDIFICADA: 0,00 TESTADA: 150,86

TRIBUTO	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
DESMEMBRAMENTO	1.916,25	1.314,76	0,00	0,00	0,00	601,49
DUAM-PC-DIG: 2017027892-0-08	1.916,25	1.314,76	0,00	0,00	0,00	601,49

Informações: VALIDADE: 31/10/2017 BASE DE CÁLCULO: 1.916,25 VALOR A PAGAR: 601,49

GUIA DE RECOLHIMENTO REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA DE 5475,01 M² BIC:1537
 (ESSE DUAM TEVE UM DESCONTO DE R\$1.314,76 REFERENTE A UM DESMEMBRAMENTO QUE FOI PAGO NO DIA 25/06/2013 PELO BIC:2093 QUE NÃO TEVE O PROCESSO CONSOLIDADO CONFORME INFORMADO PELA PARTE INTERESSADA, EM VITUDE DO LOTEAMENTO VIZINHO NÃO TER SIDO REGISTRADO - PROCEEBO N°004271/2015 - PARECER JURIDICO N°069/2017 DO DIA 16/10/2017 ASSINADO PELOS PROCURADORES: JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA E RONILSON DE SOUZA REIS)

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
1.916,25	0,00	0,00	0,00	1.314,76	601,49

Autenticação Mecânica

DUAM N° 2017027892 - 8 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP - 132337
 INSCRIÇÃO: 1.508.QR36.0011.01 Bic: 1537 CNPJ/CPF: 18.370.649/0001-60

VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
31/10/2017	31/10/2017	2017	601,49

15 DESMEMBRAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO DE UMA AREA DE 5475,01 M² BIC:1537
 (ESSE DUAM TEVE UM DESCONTO DE R\$1.314,76 REFERENTE A UM DESMEMBRAMENTO QUE FOI PAGO NO DIA 25/06/2013 PELO BIC:2093 QUE NÃO TEVE O PROCESSO CONSOLIDADO CONFORME INFORMADO PELA PARTE INTERESSADA, EM VITUDE DO LOTEAMENTO VIZINHO NÃO TER SIDO REGISTRADO - PROCEEBO N°004271/2015 - PARECER JURIDICO N°069/2017 DO DIA 16/10/2017 ASSINADO PELOS PROCURADORES: JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA E RONILSON DE SOUZA REIS)

Agências Conveniadas:
 Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
 NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO




Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: surteios de segunda-feira a sábado, Ap
 303-455909933-3
 30/Out/2017 HORA DE: 16:15:05
 TERM 032541

LOT. 08.15646-2
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AG. VINCULADA: 1625

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO
 VALOR DO PAGAMENTO: 601,49
 8160000000066 014550302019
 710310000207 170278920088
 303-455909933-3

VIA DO BANCO

Loterias CAIXA



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, bastante virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017) nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Elder Alves de Paula - Escrevente Autorizado compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora **SRX - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Q-13 Qd.QR-33 Lt.06 S/N, Quinta dos Sonhos, Abadia de Goiás/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.208/0001-03; e neste ato representada por seu sócio Roberto Romão da Silva Júnior - brasileiro, nascido em 17/12/1974, filho de **ROBERTO ROMÃO DA SILVA** e **MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA**, casado, analista de sistemas, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 02696034608 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 2226174 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº 813.971.271-04, residente e domiciliado na Av. C-255, nº433, Apt.602, Nova Suíça, Goiânia/GO, conforme 3º Alteração Contratual, devidamente registrada em 15/12/2015 sob o nº 52151939080 e Certidão Simplificada, protocolo 179923236, Chave de Segurança bQf0A, emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; - E, como Outorgada Compradora **PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Caapi, 320, Qd.53, Lt.15/17, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.370.649/0001-60 e neste ato representada por sua sócia Soliane Amelia Pacheco de Paiva - brasileira, nascida em 24/10/1968, filha de **EDUINO PACHECO** e **IONE BARBOSA PACHECO**, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 1998232 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 526.574.001-59, residente e domiciliada na Alameda das Açaíças Qd.04 Lt.45, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, conforme Reratificação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás/GO (JUCEG) em 04/09/2013 sob o nº 52131589911. Pessoas conhecidas de mim Escrevente Autorizado, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora de: **LOTE ONZE (11) DA QUADRA QR-TRINTA E SEIS (QR-36), situado no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (5.475,01m2) metros quadrados**, de frente para Alameda Das Begonhas, tendo (47,93) metros; De fundos com quem direito, tendo (55,00) metros; Pela direita com a chácara 10, tendo (100,00) metro; Pela esquerda com a Alameda das Violetas, tendo (92,93) metros; Pelo chanfrado tendo (10,00) metros. Havida a outorgante, por força de Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Anexos de Abadia de Goiás/GO, no Livro 019, fls.094/096, em 07/10/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); imóvel este devidamente assegurado pelo R.6 da matrícula "1.198", do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vende-lo a Outorgada Compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo



que conta e acha exata, da qual dá aa mesma Compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe todos os direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesma o Outorgado compradora, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada a autoria. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pela Outorgada Compradora, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e direito a eles relativos previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e apresentado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, quando da apresentação da presente para o seu devido registro, conforme lhes faculta o acórdão do STJ, recurso 12.546-0, publicado no DJU de 30.11.92. Foram-me apresentadas as Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86; bem como a recomendação 03 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quanto a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação data pela Lei 12.440/2011, seguintes: - Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Receita Federal do Brasil, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da **VENDEDORA SRX - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sob CNPJ nº 17.093.208/0001-03, a compradora dispensa a apresentação, nos termos do Artigo 84, inciso VI, alínea "d" do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, após ser esclarecido pelo Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada"; - Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões de Débito Inscrito na Dívida Ativa - **NEGATIVA**, em nome da **VENDEDORA** pessoa JURÍDICA número 17504407, expedida em 09/10/2017, código validador 5.555.446.571.551 as 13:45:59:3, com validade para 60 dias; - Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da **VENDEDORA** número 138291581/2017, emitida às 13:46:51 do dia 09/10/2017, válida até 06/04/2018; - Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho 18º Região, Certidão Negativa de Ações trabalhistas do 1º Grau (Reclamada) em nome da **VENDEDORA** código de Controle: uyeefflwsfblmRL, em 09/10/2017 - 13:48:38, válida por 30 dias; - Certidão de Distribuição Para Fins Gerais do Poder Judiciário Seção Judiciaria do Estado de Goiás - **JUSTIÇA FEDERAL - NADA CONSTA** - em nome da vendedora nº 202409, emitida em 11/10/2017 - 10:59, válida por 30 dias, emitida via internet; - Certidão Negativa de debito emitido pela Prefeitura Municipal loca sera apresentada no ato do registro; - Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de todas as comarcas Certidão Negativa de Ações Cíveis, em nome da **VENDEDORA** número 109979958333, emitida às 13:50:44 do dia 09/10/2017, válida por 30 dias, expedida via internet. Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido em nome da **VENDEDORA**, com resultado **NEGATIVO** - Código Hash b23e.efb3.401f.33e9.db73.22f3.23a9.3258.0be7.6e75. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, emitida em 11/10/2017, selada sob nº 02351701231420106400511 e Certidão de Ônus e Ações Reais e Reiperssecutória, emitida em 11/10/2017, selada sob nº 02351705231616106800188. Declara ainda a outorgante, não existir contra si quaisquer

CARTÓRIO
Abadia de Goiás
ABADIA DE GOIÁS - GO



Livro:028

Folha: 033

Prot:2.454

ações reais ou pessoais que possam repercutir sobre referido imóvel, e que não são responsáveis diretos por contribuição a Previdência Social, estado, portanto, isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND. E de como assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, digitei essa escritura, a qual feita e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei 6.952/81, de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Elder Alves de Paula, Escrevente Autorizado, a digitei, dou fé e assino em público e raso. Foi **emitida a DOI**. Emolumentos: R\$ 1.225,00. Taxa Judiciária: R\$ 37,78. Fundos Estaduais: R\$ 477,75, ISS: R\$ 36,75. Em testemunho da verdade. Abadia de Goiás 11 de outubro de 2017. **EAP**. 02351503041416079100107 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SRX - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Outorgante
Roberto Romão da Silva Junior - Sócio

PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP - Outorgada
Soliane Amelia Pacheco de Paiva - Sócia



Elder Alves de Paula - Escrevente Autorizado

MATRICULA

1198

FICHA

02

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

11 de outubro de 2017

IMÓVEL

Abadia de Goiás, _____



cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PRIME CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Caapi, 320, Qd.53, Lt.15/17, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.370.649/0001-60 e neste ato representada por sua sócia Soliane Amelia Pacheco de Paiva - brasileira, nascida em 24/10/1968, filha de EDUINO PACHECO e IONE BARBOSA PACHECO, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 1998232 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 526.574.001-59, residente e domiciliada na Alameda das Acácias Qd.04 Lt.45, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO, conforme Reratificação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás/GO (JUCEG) em 04/09/2013 sob o nº 52131589911, por compra feita de **SRX - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Q-13 Qd.QR-33 Lt.06 S/N, Quinta dos Sonhos, Abadia de Goiás/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.093.208/0001-03 e neste ato representada por seu sócio Roberto Romão da Silva Júnior - brasileiro, nascido em 17/12/1974, filho de ROBERTO ROMÃO DA SILVA e MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA, casado, analista de sistemas, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 02696034608 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 2226174 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº 813.971.271-04, residente e domiciliado na Av. C-255, nº433, Apt.602, Nova Suíça, Goiânia/GO, conforme 3ª Alteração Contratual, devidamente registrada em 15/12/2015 sob o nº 52151939080 e Certidão Simplificada, protocolo 179923236, Chave de Segurança bQf0A, emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG. Pelo valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 11 de outubro de 2017.

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

Leandro Henrique de Lima
Tabellão e Oficial Substituto

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R.7-1.198 Nada mais.**

O referido é verdade e dou fé.

Abadia de Goiás, 26 de outubro de 2017.

Emolumentos.....: R\$ 53,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 13,13
Fundos Estaduais: R\$ 20,67
ISS.....: R\$ 1,59
Total.....: R\$ 88,39

Leandro Henrique de Lima
Tabellão e Oficial Substituto





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Abadia de Goiás, 16 de Fevereiro de 2.004.

IMÓVEL

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a Chácara (11) Onze, da Quadra QR-36, com a área de (5.475,01m²) Metros Quadrados; De frente para a Alameda das Begônias mede (47,93) metros; De fundos com quem de direito mede (55,00) metros; Pela direita com a chácara 10 mede (100,00) metros; Pela esquerda com a Alameda das Violetas mede (92,93) metros; Pelo chanfrado mede (10,00) metros. **PROPRIETÁRIOS:- OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE sua esposa Sra. MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiros, casados entre si, pecuarista e do lar, portadores das CI.1.335.220 e 278.532-GO., e CPF.013.132.661-91, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., e a firma **QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., inscrita no CGC/MF sob o n.02.876.530/0001-23. **TÍTULO AQUISITIVO** Matrícula "115.113", do Livro 02, do CRI da 1ª. Circunscrição de Goiânia-Go. O Oficial

R.1-1.198. Abadia de Goiás, 16 de Fevereiro de 2.004. Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 25.02.82, os proprietários da matrícula supra qualificados, prometeram vender o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **ADIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com a Sra. NEUSA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, ele comerciante, portador da CI.314.712-GO., e CPF.160.742.201-82, residente e domiciliado em Goiânia-Go. Pelo preço de CR\$-120.000,00, que serão pagos nas condições constantes do contrato supra. De tudo dou fé. O Oficial

R.2-1.198. Abadia de Goiás, 16 de Fevereiro de 2.004. Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 28.01.85, os proprietários da matrícula supra qualificados, prometeram vender o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **CARLOS ALBERTO MENDES**, brasileiro, casado com a Sra. EDNA MENDES ROSA, ele comerciante, portador da CI.177.639-DF., e CPF.000.000.151-15, residente e domiciliado em Goiânia-Go. Pelo preço de CR\$-120.000,00, sem condições. O Oficial

R.3-1.198. Abadia de Goiás, 16 de Fevereiro de 2.004. Nos termos do Formal de Partilha, expedido em 19.06.1996, extraído do Processo 9600303061, de Separação Consensual, dos promitentes compradores acima qualificados, cuja partilha dos bens fora homologada por sentença pela MM. Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Go., Dra. Lilia Mônica Borges de Araújo, em 17.06.1996, foi atribuído a Cônjuge-virago Sra. **EDNA MENDES ROSA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da CI.766.734-GO., e CPF.303.124.851-15, residente e domiciliada em Goiânia-Go.,


Leandro Henrique de Lima
Tabellão e Oficial Substituto

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751